

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE **BARRA VELHA**

CNPJ 82508433/0011-99

Responsável legal: Diretor Presidente Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central:

Rua Carlos Maia, 127 – Centro - CEP: 88.395-000 – Barra Velha – SC - Fone : (47) 3456-0236

Laboratório Regional:

Rua Vicente Sabino dos Santos – Bairro Morretes-CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 4518

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua Thiago Aguiar, 199 – Jardim Acaraí - CEP: 88.395-000 – Barra Velha – SC - Fone : (47) 3456-3090

cmilbratz@casan.com.br

No município de Barra Velha, a captação de água bruta é realizada no Rio Itinga, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu.

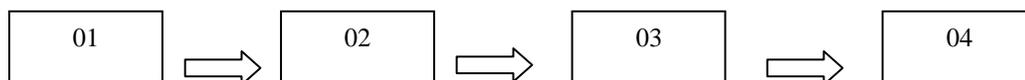
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. O Rio Itinga, um afluente do Rio Itapocu, possui uma extensão aproximada de 4 km. O desmatamento próximo ao rio teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fontes de possível contaminação: plantações de eucalipto e banana.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Itinga como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Benjamim Constant nº 258 – Bairro América – CEP: 89.204-360 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-5200.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Barra Velha**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no rio, o bombeamento e a condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio e gel cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *fluoretação* através da adição ácido fluossilícico para prevenção contra a cárie dentária, *correção da acidez* com aplicação de gel cálcio e também, eventualmente, a *adição de ortopolifosfato* para remoção de ferro e manganês.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Coliforme Termoto</i>
Nov/14	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	41	41
Dez/14	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	41	41
Jan/15	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	41	41
Fev/15	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	09	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	32	12	41	41	41
Mar/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Abr/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Mai/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Jun/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Jul/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Ago/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Set/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	42	12	42	42	42
Out/15	Nº de análises realizadas	42	12	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	42	42	42
Amostras previstas - Port. 2914/11		42	10	42	42	42
VP – Valores Permissíveis		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

RESUMO DO RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”